



Comissão de Finanças

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 734/09

Com base no art. 137, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos Emenda Aditiva, com a seguinte redação, renumerando o artigo posterior:

“Art. 3º. O Poder Judiciário adotará as providências e os ajustes necessários no orçamento próprio, para fim de adequar os vencimentos de acordo com a nova jornada de trabalho dos funcionários de 1º e 2º graus.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO EDSON STRAPASSON
PRESIDENTE**

**DEPUTADO RENI PEREIRA
RELATOR**



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 734/09

O Projeto de Lei em exame, de autoria do Egrégio Tribunal de Justiça – Ofício nº 1879/09, objetiva fixar a jornada de trabalho para os servidores do Poder Judiciário, em observância aos termos da resolução nº 88 do Conselho Nacional de Justiça, alterando a Lei Estadual nº16.024, de 19 de dezembro de 2008.

No que concerne às competências regimentalmente recepcionadas por esta Comissão Permanente, nada encontramos que possa obstar a tramitação processual legislativa, cumprindo salientar que a medida proposta, encontra-se perfeitamente justificada na proposição. Bem como constata-se, ainda que, a referida proposta de alteração, não implica, de imediato em impacto orçamentário-financeiro.

De igual modo, deve-se salientar que em razão da resposta do Conselho Nacional de Justiça, eventual aumento de despesa dependerá da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da demonstração da origem dos recursos para seu custeio, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, manifestamos nosso parecer FAVORÁVEL, opinando pela APROVAÇÃO, porém, na forma da Emenda em anexo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO EDSON STRAPASSON
PRESIDENTE

DEPUTADO RENI PEREIRA
RELATOR

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.